



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
e-mail: camarassamoreira@uol.com.br Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ: 78.019.593/0001-25

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

SÚMULA: Determina a redução da carga horária e a contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e toma outras providências.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução nº 002/75, especificamente, seu Artigo 18, Parágrafo único, inciso II;

Considerando a triste realidade Nacional e a situação financeira e orçamentária que o Município de São Sebastião da Amoreira atravessa;

Considerando que, serão necessárias reduções expressivas nas despesas municipais para o correto equilíbrio na execução orçamentária, de forma que garantam os exercícios financeiros futuros;

Considerando, ainda, que o Poder Legislativo, enquanto integrante do Poder Público Municipal, deve colaborar para o bom funcionamento da máquina administrativa, inclusive com o corte de gastos nos casos de extrema necessidade, para o fortalecimento dos cofres públicos;

Considerando que, a redução temporária da jornada de trabalho do funcionalismo público municipal não obstrui a qualidade e a eficiência com a qual é prestada a toda população;

Considerando por fim, que o Poder Legislativo, encontra-se voltado, exclusivamente, para o desempenho de atividades administrativas do próprio Poder, sem a realização de atendimento ao público;

Decreto:

Art. 1º. Fica determinada a redução do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o desempenho das funções administrativas, entre às 08h00m e 12h00m, até o final do exercício de 2018.

Parágrafo Único. Fica desde já autorizada a convocação de servidores em caso de necessidade administrativa para a realização de expediente em horário normal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira –
Paraná, 14 de junho de 2018.

SUMITAKA TAMURA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 01 / 07 / 18

Página Jornal A Cidade Regional